



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 069/2023

Dispõe sobre a criação de Comissões Especiais para análise dos requerimentos de concessão de “Título de Cidadão Honorário do Município de Conceição do Mato Dentro” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno, e,

Considerando o que dispõe a Resolução nº 10/2021 que “Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG a concessão de títulos de cidadania honorária”;

Considerando que conforme artigo 1º da referida Resolução a concessão de títulos de cidadania honorária será feita a pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado serviços relevantes ao Município de Conceição do Mato Dentro ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e/ou particular, sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais;

Considerando que de acordo com o artigo 3º da Resolução já mencionada, deve ser constituída Comissão Especial, composta por três vereadores, na qual o autor não poderá fazer parte;

Considerando que para atendimento do disposto no artigo 3º em questão, necessário é a criação de mais de uma Comissão Especial, na medida em que quase a totalidade dos vereadores apresentaram requerimento para concessão de homenagem, nos limites especificados no artigo 4º, §1º, do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas 03 (três) Comissões Especiais para análise dos requerimentos de concessão de “Título de Cidadão Honorário do Município de Conceição do Mato Dentro”, a saber:

- I. Comissão Especial composta por:
 - a) Sidinei Seabra de Souza - Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Wander Rosa de Santana - Relator
- c) Luiz Antônio dos Santos - Membro

II. Comissão Especial composta por:

- a) Beatriz Peixoto Madureira - Presidente
- b) Sidinei Seabra da Silva - Relator
- c) Wander Rosa de Santana - Membro

III. Comissão Especial composta por:

- a) João Marcos Otoni Seabra de Souza - Presidente
- b) Gleicierrez Martins de Araújo - Relator
- c) Luiz Antônio dos Santos - Membro

Art. 2º - As Comissões instituídas por esta Portaria, terão o prazo de quinze dias para apresentarem seu parecer sobre os requerimentos de concessão de Título de Cidadania Honorária apresentados pelos vereadores, a contar do recebimento dos respectivos requerimentos.

Parágrafo Único – O prazo de quinze dias é comum aos membros destas Comissões, tendo cada um, cinco dias para emitir seu voto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, 01 de novembro de 2023.

Silvio Silvério Costa
Vereador Presidente